

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 029 (VINTE E NOVE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....05

SAEN.....16

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

ESE, TCE, GCI, ERA/PURO, MIP.....17

## SEÇÃO IV

#### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MBA EM GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL.....20

MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS.....22

NORMA DE SERVIÇO.....24

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.050401/08-87

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo n.º 02 ao Termo de Cooperação n.º 002/2009

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e remanejamento de despesas do Termo de Cooperação.

**PRAZO:** 25/02/2012, a partir de sua publicação.

**DATA:** 10 de agosto de 2011.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO**, Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.021053/00-30**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Departamento Nacional.

**OBJETO:** Concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 16 de junho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 326/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **VERA ESPÍRITO**, Diretora da Divisão de Administração e Recursos Humanos do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Departamento Nacional.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º. 23069.010503/11-65**

**INSTRUMENTO: Contrato**

**PARTÍCIPES:** Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, a Universidade Federal Fluminense – UFF e como Interveniante, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Desenvolvimento de parte das pesquisas em prol da execução do Projeto “Construindo Cidades Inteligentes: da Instrumentação dos Ambientes ao Desenvolvimento de Aplicações – (CIA)<sup>2</sup>”, no âmbito do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – CTIC, coordenado pela RNP.

**PRAZO:** Término das pesquisas contratadas, com duração prevista para 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de sua assinatura.

**DATA:** 06 de abril de 2011.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **MÁRCIA REGINA DE SOUZA**, Gerente de Administração da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

**Parte 1:****PORTARIA N.º 45458 de 16 de agosto de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Maximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 04 de novembro de 2010 aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem, no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
ANTONIO RODRIGUES BRAGA NETO	MMI	350	CIP 2210	1748758
CLAUDIA DO AMARAL PEREIRA	SE/HU	435	CIP 2210	1786240
LUCIANA SILVA DE MELLO	HUAP	416	CIP 2210	1443604

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**PORTARIA N.º 45516 de 30 de agosto de 2011.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 16 de julho de 2010 a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
ELIANE GARRITANO PAPA	MOC	362	CIP 1110	310673

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 45.559 de 13 de setembro de 2011.**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.050428/11-75,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, a servidora **ANDREA DE CASTRO DOMINGOS VIEIRA**, do cargo de Professor Adjunto 1, matrícula SIAPE nº 17669556, código de vaga 852686, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **17.08.2011**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**PORTARIA N.º 45.560 de 13 de setembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.050410/2011-73,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **FABRICIO LEAL DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor Adjunto 1, matrícula SIAPE nº 1422813, código de vaga 239127, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **17.08.2011**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 45.562 de 13 de setembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.004944/2011-28,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor de 3º Grau, ocupado por **CID MARCIAL VALE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula SIAPE nº. 310327, código de vaga 238197, em virtude de seu falecimento, ocorrido em **23.04.2011**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 45.563 de 13 de setembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.0050831/2011-02,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto 1, ocupado por **JAVIER WALTER GHIBAUDI**, matrícula SIAPE nº 1714609, código de vaga 854680, **a partir de 25.08.2011**, por ter sido empossado no cargo de Professor Adjunto, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 45.571 de 14 de setembro de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.050669/2011-14,

RESOLVE:

I – **Designar CLARICE DA COSTA CARVALHO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1350345, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, **“pro tempore”**, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – PURO.

II - Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 45.573 de 15 de setembro de 2011.****EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**RESOLVE:**

I – Conceder Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO****ANEXO à PORTARIA N.º 45.573 de 15 de setembro de 2011.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	2581049	23069.041961/11-46 <b>FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA</b>	Ass. 1	Ass. 2	06.08.2011
02	1714743	23069.011925/11-58 <b>MARCIO CATALDI</b>	Adj. 1	Adj. 2	23.07.2011
03	3355233	23069.072378/11-87 <b>LILIAN WEITZEL COELHO PAES</b>	Adj. 1	Adj. 2	26.05.2011
04	1617074	23069.006033/11-35 <b>LEONARDO FERREIRA KALTNER</b>	Adj. 1	Adj. 2	16.06.2011
05	1722866	23069.042007/11-71 <b>YVES JEAN ROBERT GOUNOT</b>	Adj. 1	Adj. 2	14.08.2011
06	1722866	23069.008562/11-73 <b>EVERARDO PAIVA DE ANDRADE</b>	Adj. 1	Adj. 2	06.07.2011
07	1346980	23069.042178/11-08 <b>FABIO HENRIQUE ANDRADE SANTOS</b>	Adj. 2	Adj. 3	31.08.2011
08	1580925	23069.050264/11-86 <b>ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA</b>	Adj. 2	Adj. 3	17.09.2011
09	1517324	23069.050232/11-81 <b>PEDRO SÚSSEKIND VIVEIROS DE CASTRO</b>	Adj. 2	Adj. 3	12.08.2011
10	311366	23069.041265/11-30 <b>CARLOS ALBERTO ARAUJO CHAGAS</b>	Adj. 3	Adj. 4	15.06.2011
11	2194786	23069.008768/11-01 <b>ANA KARINE RAMOS BRUM</b>	Adj. 3	Adj. 4	29.07.2011
12	2047363	23069.041153/11-89 <b>THALES RIBEIRO DE MAGALHÃES FILHO</b>	Ass. 4	Adj. 1	11.04.2011

**RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO****ANEXO à PORTARIA N.º 45.573 de 15 de setembro de 2011.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	311137	23069.042214/11-25 <b>EDELTO DOS SANTOS ANTUNES</b>	Aux. 4	Aux. 4 para Ass. 1 e Incentivo de Mestrado	24.08.2011	24.08.2011

**PORTARIA N.º 45.574 de 15 de setembro de 2011.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

<b>RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO</b>					
<b>ANEXO à PORTARIA N.º 45.574 de 15 de setembro de 2011.</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Mat. SIAPE</b>	<b>Processo/ Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Progressão concedida</b>	<b>Efeitos financeiros a partir de</b>
01	223893	23069.010825/11-12 <b>NELSON DA NÓBREGA FERNANDES</b>	Adj. 4	Assoc. 1	04.04.2011
02	310936	23069.041304/11-07 <b>RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS VASCONCELLOS</b>	Adj. 4	Assoc. 1	03.05.2011
03	1420185	23069.041859/11-41 <b>ANDRÉ GUSTAVO HORTA BARBOSA</b>	Adj. 4	Assoc. 1	14.07.2011
04	1093045	23069.009715/11-08 <b>EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES</b>	Adj. 4	Assoc. 1	03.08.2011
05	996547	23069.009189/11-78 <b>TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	05.10.2011
06	306393	23069.041457/11-46 <b>LUIZ DE GONZAGA GAWRYSZEWSKI</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	24.05.2011
07	1081218	23069.041460/11-60 <b>PATRICIA BURTH</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	05.06.2011
08	1295064	23069.041640/11-41 <b>LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	16.07.2011
09	1085802	23069.009041/11-33 <b>NICHOLAS DAVIES</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	22.10.2011

**PORTARIA N.º 45577 de 15 de setembro de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
TEGNUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA	MIP	383	CIP 1010	305396

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 45.595 de 19 de setembro de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.051381/11-67,

RESOLVE:

I – **Dispensar RUBENS LUIS PINTO GURGEL DO AMARAL**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311353, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Física**, do Instituto de Física, designado pela Portaria nº 39.927, de 30/03/2009. - FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 45.596 de 19 de Setembro de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.051381/11-67,

RESOLVE:

I – **Dispensar JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1352870, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Física**, do Instituto de Física, designado pela Portaria nº 39.927, de 30/03/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 45.597 de 19 de setembro de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Física**; e

**Considerando**, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069. 051381/11-67,

RESOLVE:

I – **Designar MARCELO SILVA SARANDY**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1545418, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Física**, do Instituto de Física.

II - Esta designação corresponde a gratificação **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**PORTARIA N.º 45.598 de 19 de setembro de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Física**; e

**Considerando**, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069. 051381/11-67,

RESOLVE:

I – **Designar DANIEL JONATHAN**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº.1354315, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Física**, do Instituto de Física.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 45.625 de 20 de setembro de 2011.**

**EMENTA:** RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA APURAÇÃO.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.002222/09-14,

**RESOLVE:**

**I - Declarar** a nulidade parcial dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante, designada pela Portaria nº 40.124 de 14.05.2009, com base nas razões aludidas na NOTA/AGU/PF/UFF Nº 339/2011 – SQC e PGF/PF/UFF de 07.04.2011 às fls. 105/107 do Processo nº 23069.002222/09-14.

**II - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à complementação dos devidos procedimentos, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**III - Reconduzir**, com o fim de dar cumprimento ao item precedente, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos seguintes membros: **EDSON ALVISI NEVES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1363071, **LINCOLN ANTÔNIO DE CASTRO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1207209 e **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 109 de 16 de setembro de 2011.**

**A Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o arquiteto **MARCOS PAIVA DE FARIA**, SIAPE **306103**, para a fiscalização de serviços de engenharia para fornecimento e instalação de brises soleil na fachada do prédio anexo da Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira nº62, bairro do Ingá, Niterói – RJ. Processo nº **23069.001.967/2011-81**, e no seu impedimento o técnico em edificações **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA** SIAPE **1887591**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIS AUGUSTO CURY VASCONCELLOS  
Substituto Eventual da Superintendente de Arquitetura e Engenharia

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, N.º. 08 15 de setembro, de 2011.**

A **Direção da Faculdade de Educação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

**1 - Criar** Comissão Organizadora Local, para XIV Semana de Monitoria a ser realizada em outubro de 2011.

**02-Designar** para compô-la:

**Os docentes:**

**AMÉLIA CRISTINA ALVES** SIAPE 1709561  
**CARLOS DIÓGENES C. TOURINHO** SIAPE 1569052  
**MARCOS PINHEIRO BARRETO** SIAPE1036793

**03-Designar** como Presidente

**O docente e Vice-Diretor da Faculdade de Educação:**

**MARCOS PINHEIRO BARRETO** SIAPE 1036793

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS PINHEIRO BARRETO**  
Vice-Diretor da Faculdade de Educação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º. 28 de 14 de setembro de 2011.**

**O Diretor da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

**1 - Transferir** o funcionário **LEONARD BODDEKER**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1880532, da Escola de Engenharia para a Coordenação do curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

**2 - Esta DTS não implicará gratificação.**

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI**  
Diretor da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 02 de 05 de setembro de 2011.**

O **Chefe do Departamento de Ciência da Informação**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** as Professoras **VERA LÚCIA ALVES BREGLIA**, Matrícula SIAPE n.º 310959; **MARA ELIANE FONSECA RODRIGUES**, Matrícula SIAPE n.º 389663; **LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES** Matrícula SIAPE n.º 384928 (titulares) e Prof.<sup>a</sup> **MÁRCIA JURKIEWICZ BOSSY**, Matrícula SIAPE n.º 1358239 (suplente), para, sob a Presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FÁTIMA A. DE SOUZA JUSTINIANO  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/PURO, N.º 010 de 18 de agosto de 2011.**

**EMENTA:** Indicação da Comissão para Estudo e Consolidação do Termo de Cooperação Técnico-Científica firmado entre o Curso de Produção Cultural/PURO/UFF e o Ministério da Cultura.

O **Chefe “pro tempore” do Departamento de Artes e Estudos Culturais do Pólo Universitário de Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de n.º 43.577 de 21 de dezembro de 2010),

RESOLVE:

1 - **Designar**, a partir de 18 de agosto de 2011, os professores de carreira de Magistério Superior abaixo relacionados como membros da Comissão para Estudo e Consolidação do Termo de Cooperação Técnico-Científica firmado entre o Curso de Produção Cultural/PURO/UFF e o Ministério da Cultura.

**TITULARES:**

**MÁRCIA DE NORONHA SANTOS FERRAN** – docente – matrícula SIAPE 2324003  
**ALESSANDRA MELEIRO** – docente – matrícula SIAPE 1787278  
**ERNANI SARAIVA** – docente – matrícula SIAPE 1776745

2- O Presidente da Comissão será escolhido entre seus membros em sua primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ HENRIQUE GUERRA COTTA  
Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º. 009 de 09 de setembro de 2011.**

**O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

**RESOLVE:**

1- **Designar** os docentes e servidores técnicos administrativos do departamento, abaixo relacionados, como orientadores didáticos das disciplinas abaixo, substituindo os atuais:

**ORIENTADORES DIDÁTICOS**

<b>Disciplina</b>	<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>Orientador</b>
DIAG.LABOR.DAS MICOSES DE INTERERESSE HUMANO	MIP 05033	Odontologia	<b>ANDRÉA REGINA DE SOUZA BAPTISTA</b> SIAPE 1781884
MAD II	MIP 08023	Medicina	<b>ADRIANA PITTELLA SUDRÉ</b> SIAPE 1544182
MICOLOGIA II	MIP003013	Odontologia	<b>ANDRÉA REGINA DE SOUZA BAPTISTA</b> SIAPE 1781884 <b>DIANA BRIDON DA GRAÇA SGARBI</b> (noite) SIAPE 312158
MICOLOGIA IV	MIP03019	Med. Veterinária	<b>ALBA REGINA DE MAGALHÃES</b> SIAPE 308266 (manhã) <b>DIANA BRIDON. DA GRAÇA SGARBI</b> (noite) SIAPE 312158

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2011

O Colegiado do Curso **MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2011 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	17/09/2011	450h	01 parcela de R\$ 455,00 e mais 21 parcelas de R\$ 455,00
57	3				

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

**1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

#### 2. Inscrição

**2.1.** Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

**2.2.** Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

**2.3.** Período:01/06/2011 A 30/06/2011

**2.4.** Documentação

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.4.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.5.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.6.** Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

#### 3. Instrumentos de Seleção

**3.1.1.** EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

**3.1.2.** ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

**3.1.3.** REDAÇÃO



**3.2. Cronograma****3.2.1. Inscrições****3.2.1.1. Data:** 01/06/2011 A 30/06/2011**3.2.1.2. Horário:** das 8 às 21 h.**3.2.1.3. Local:** SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390**3.2.2. Prova escrita****3.2.2.1. Data:** 02/07/2011**3.2.2.2. Horário:** 10H**3.2.3. Entrevista****3.2.2.1. Data:** 04/07/2011 A 09/07/2011**3.2.2.2. Horário:** 8 ÀS 20H**3.2.4. Análise do curriculum vitae****3.2.4.1. Data:** 11/07/2011 A 16/07/2011**3.2.5. Divulgação do resultado****3.2.5.1. Data:** 18/07/2011**3.2.5.2. Horário:** 10H**3.2.5.3. Local:** SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390**3.3. Matrícula****3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.**3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:**3.3.2.1. 1º CRITÉRIO:** AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA**3.3.2.2. 2º CRITÉRIO:** MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO**3.3.2.3. 3º CRITÉRIO:** EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA**4. Disposições gerais****4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 12 de maio de 2011.

SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA  
Coordenador do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL

#####

**EDITAL 2011**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA Gerenciamento de Projetos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2011 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	24/09/2011	478 horas	R\$ 700,00
90	-				

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 80 alunos.

**2. Inscrição**

**2.1.** Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2º andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

**2.2.** Horário: 8h às 18 horas

**2.3.** Período: 18/07/2011 à 10/09/2011

**2.4.** Documentação

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Histórico escolar.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**3. Instrumentos de Seleção**

**3.1.1.** Exame do Currículo, Histórico e demais documentos

**3.1.2.** Entrevista com os candidatos

**3.2.** Cronograma

**3.2.1.** Inscrições

**3.2.1.1.** Data: 18/07/2011 à 10/09/2011

**3.2.1.2.** Horário: das 8h às 20 horas.

**3.2.1.3.** Local: Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D - 2º andar - sala 240 – Escola de Engenharia – São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020

**3.2.2. Entrevista****3.2.2.1.** Data: 12/09/2011 à 19/09/2011**3.2.2.2.** Horário: 8h às 20 horas**3.2.3. Análise do curriculum vitae****3.2.3.1.** Data: 20/09/2011**3.2.4. Divulgação do resultado****3.2.4.1.** Data: 22/09/2011**3.2.4.2.** Horário: 18 horas**3.2.4.3.** Local: Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D - 2º andar - sala 240 – Escola de Engenharia – São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020**3.3. Matrícula****3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.**3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:**3.3.2.1.** O candidato que obteve maior nota na análise curricular;**3.3.2.2.** Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista**4. Disposições gerais****4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.**4.4.** Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

Niterói, 08 de junho de 2011.

**JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**  
Coordenador do Curso MBA Gerenciamento de Projetos  
#####

**NORMA DE SERVIÇO N.º 622 de 20 de setembro 2011.**

**EMENTA:** Estabelece critérios para pagamento de adicional por execução de serviços extraordinários, de que tratam os artigos 73 e 74 da Lei nº 8.112/90 e da outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o exposto pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no processo nº 23069.002251/2011-09;

RESOLVE:

**DO OBJETO**

**Art. 1º** - Estabelecer critérios para pagamento de adicional por execução de serviços extraordinários no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

**DA EXCEPCIONALIDADE E TRANSITORIEDADE**

**Art. 2º** - Para o pagamento do adicional de serviços extraordinários, de que tratam os artigos 73 e 74 da Lei nº 8.112/90 e Orientação Normativa nº 02, de 06/05/2008, da Secretaria de Recursos Humanos - SRH, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG serão consideradas de caráter excepcional e transitório:

I - As atividades relacionadas com a logística e operacionalização de eventos não definidos no calendário anual da Universidade.

II - Execução de tarefas cujo adiamento ou interrupção importe em prejuízo manifesto para o serviço.

**Parágrafo Único** - Caberá ao Diretor do Hospital Universitário Antônio Pedro normatizar a prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados naquela Unidade, dadas as especificidades das atividades desempenhadas.

**DA RESPONSABILIDADE DAS CHEFIAS IMEDIATAS**

**Art. 3º** - Caberá à chefia imediata a proposição, justificação, supervisão e o controle da prestação de serviço extraordinário, em conformidade com a legislação vigente.

**Parágrafo Único** - A proposição, devidamente justificada, de que trata o caput deverá ser encaminhada até o dia 10 do mês que antecede o início da prestação de serviço extraordinário, com o encaminhamento ao DAP do formulário – Solicitação Prévia para Serviço Extraordinário, constante do Anexo I desta Norma de Serviço.

### DA RESPONSABILIDADE DO GESTOR

**Art. 4º** - Caberá ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP, a autorização para a realização de serviço extraordinário, observados os seguintes requisitos:

I - Disponibilidade orçamentária;

II – Análise da justificativa apresentada pela chefia imediata, que deverá conter a identificação do motivo, o local, a data e o horário da realização do serviço extraordinário.

**Parágrafo Único** – A autorização de que trata o caput deverá retornar à chefia imediata, com parecer, no prazo de 10 dias após o recebimento da proposição para a realização do serviço extraordinário.

**Art. 5º** - O pagamento pela prestação do serviço extraordinário estará condicionado à apresentação do formulário – Detalhamento e Relatório Serviço Extraordinário, constante do Anexo II desta Norma de Serviço.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 6º** – Os processos administrativos de que tratam esta Norma de Serviço poderão ser objeto de fiscalização pela Auditoria Interna da UFF e órgãos de controle externo do governo federal.

**Art. 7º** - Caberá ao Departamento de Administração de Pessoal a emissão de documentos, orientando os procedimentos para o efetivo cumprimento da presente Norma de Serviço.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão analisados pelo DAP e submetidos à apreciação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade Federal Fluminense.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 PRO - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**SOLICITAÇÃO PRÉVIA PARA SERVIÇO  
 EXTRAORDINÁRIO**

Niterói: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ao Departamento de Administração de Pessoal

De acordo com a proposta de jornada de trabalho apresentada abaixo, requeremos, nos termos da Orientação Normativa n.º 02, de 06/05/2008, da Secretaria de Recursos Humanos/MPOG e Norma de Serviço n.º , de / /2011 a solicitação previa para prestação de serviço extraordinário.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	SIAPE:
Cargo:	
Lotação:	Localização:

Local	Mês de realização	Carga Horária

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO

**INDICAÇÃO DA FORMA DE CONTROLE DA FREQUÊNCIA DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, SERÁ PREENCHIDO DE ACORDO COM FORMULÁRIO ANEXO II, DA NORMA DE SERVIÇO N.º**

Chefe Imediato	Dirigente da Unidade
Assinatura e carimbo	Assinatura e carimbo

**Observação: O servidor somente poderá executar até o limite de número de horas autorizado neste documento.**





Servidor	Chefe imediato
Assinatura e carimbo	Assinatura e carimbo